



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 31 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4457

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 016/2025)	3
DECRETO (Nº 017/2025)	4
DECRETO (Nº 018/2025)	5
DECRETO (Nº 019/2025)	6
DECRETO (Nº 020/2025)	7
EDITAL DE CITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2024)	8
PORTARIA (Nº 001/2025)	9
TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL (2024)	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO 2025)	12
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2291/2025)	13
NOTIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90014/2024)	14
NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COMPROMISSO 2024)	15
SEAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)	16
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2025)	17
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2025)	18
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	19
ATOS OFICIAIS	19
PORTARIA (Nº 275/2025)	19
PORTARIA (Nº 276/2025)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 31 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4457

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 277/2025)	21
PORTARIA (Nº 278/2025)	23
PORTARIA (Nº 279/2025)	25
PORTARIA (Nº 280/2025)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 016/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP

Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 016 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 24.992/2024, pela empresa **REISPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.199.488/0001-78**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos do Pregão Eletrônico nº 044/2022/SRP e consequente Contrato nº 190/2023, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega do produto das Autorizações de Fornecimento de nº 26525 e 26528/2024.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 24.992/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **REISPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.199.488/0001-78**, de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e pagamento de multa no valor de R\$ 4.859,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 31 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 017/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 017 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 19.220/2024, pela empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SRP e consequente Ata de Registro de Preços nº 063/2023, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento de nº 20303/2024, 26534/2024 e 28155/2024.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 19.220/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34**, de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e pagamento de multa no valor de R\$ 10.685,00 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 31 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 018/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 018 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 15489/2024, pela empresa **SITIO MORRINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.884.020/0001-80**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos do Pregão Eletrônico nº 013/2024/SRP e consequente Ata de Registro de Preços nº 021/2024, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento de nº 25414 e 25374/2024.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 15489/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **SITIO MORRINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.884.020/0001-80**, de pagamento de multa no valor de R\$ 2.463,33 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!
Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 31 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 019/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio dos Processos Administrativos nº 22.238/2023 e 11.139/2024, pela empresa **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ de nº 10.175.272/0001-86, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos do Pregão Eletrônico nº 046/2023/SRP e consequente Contrato nº 200/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 126/2022, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento de nº 20888, 20096/2023 e 25190/2024.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 22.238/2023 e 11.139/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ de nº 10.175.272/0001-86, de impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 02 (dois) anos e pagamento de multa no valor de R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!
Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 31 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 020/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio dos Processo Administrativo nº 22.147/2024, pela empresa **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.397.337/0001-80, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SRP e consequente Ata de Registro de Preços nº 016/2023, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento de nº 26341, 26799/2024.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 22.147/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.397.337/0001-80, de pagamento de multa no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 31 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR INDICIADO

Processo Administrativo Disciplinar nº 4.526/2024

Portaria de instauração nº 184 de 12 de novembro de 2024

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do município de Amargosa/BA, designada por meio da Portaria nº 153 de 09 de maio de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar de nº 08/2006, **CITA**, pelo presente edital, o(a) Sr.(a) **CAMILA ANDRADE SALES**, matrícula: 667417, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação e sob pena de revelia, apresente defesa no processo administrativo indicado em epígrafe, a que responde, direcionada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD via plataforma digital *IDOC* ou, de forma física, realize o protocolo junto aos setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA (SAC Municipal), localizado no Valle Shopping, Avenida Dr. Luis Sandes, nº 120 - Amargosa, BA.

Amargosa/BA, 31 de janeiro de 2025.

.....
Silmary Silva dos Santos

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA (Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Amargosa, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo nº 3.452/2024;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2024, que determinou o indiciamento do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art 1º. DEMITIR nos termos do Art. 188 da Lei Complementar nº 008/2006, o Sr. João Carlos Rocha Souza, servidor público municipal, identificado pela matrícula nº 67292, em exercício da função de Operador de máquinas pesadas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, por infrações descritas no artigo 138, III; artigo 154, II e III; e artigo 160, todos da Lei Complementar nº 008/2006.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por Getulio Almeida Sampaio: 17616158587
DNV: ou=BR, ou=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=44178699000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Getulio Almeida Sampaio: 17616158587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.31 09:34:08
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Getulio Almeida Sampaio:
17616158587

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL (2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.452/2024

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 167/2024

TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar identificado pelo nº 167/2024, instaurado contra o Servidor Público Municipal João Carlos Rocha Souza, identificado pela matrícula nº 67292, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, para apuração de eventuais infrações decorrentes de violações aos deveres e proibições previstos no artigo 138, III; artigo 154, II e III; e artigo 160, todos da Lei Municipal Complementar nº 008/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Amargosa.

A Comissão determinou a notificação do Servidor Indicado no endereço constante na Ficha Funcional, via office boy, correios por carta AR e Edital de citação (vide documentos de fls. 16,17, 22 e 27), não logrando êxito em nenhuma das tentativas de cientificação do servidor.

Assim, conforme previsibilidade legal, fora-lhe nomeado Defensora Dativa, como forma de garantia dos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa (vide documento de fls. 33 e 48).

A Defensora dativa nomeada apresentou defesa escrita (vide documento de fls. 50 a 53), arguindo, em apertada síntese, que as ausências do indiciado ao trabalho ocorreram por motivos de ordem pessoal e alheios à sua vontade própria.

Em Relatório (vide documento de fls. 63 a 71), a Comissão de Processo Disciplinar opinou pela demissão do servidor indiciado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Verifico que foi cumprido todo trâmite procedimental e que a Comissão Processante fundamentou o parecer com base nas provas carreadas aos autos (acima mencionadas) e das diligências complementares. Entendeu que o servidor processado violou os deveres e proibições previstos no artigo 138, III; artigo 154, II e III; e artigo 160, todos da Lei Municipal Complementar nº 008/2006, caracterizando a prática de condutas que ensejam a aplicação da penalidade de demissão.

Pois muito bem.

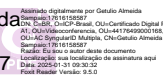
Demonstrado o respeito as garantias constitucionais e legais, dentre elas os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como observado o devido processo legal amparado pelos procedimentos indicados pelo Estatuto do Servidor de Amargosa/BA, passo a decidir.

Por força do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006, acato o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2024, para reconhecer as penalidades insertas no artigo 149, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Amargosa – Bahia, em razão de violação a deveres e proibições do servidor público previstos no artigo 138, III; artigo 154, II e III; e artigo 160, todos da Lei Municipal Complementar nº 008/2006. Deste modo, acato o relatório para, conseqüentemente, **demitir o Servidor Público Municipal João Carlos Rocha Souza**, identificado pela matrícula nº 67292, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, por meio de portaria, a ser publicada no Diário do Município.

Amargosa-BA, 31 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida
Sampaio:
17616158587

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal de Amargosa



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO 2025)



**PREFEITURA DE
AMARGOSA**

Cidade Jardim de Todos

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa – Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75-3634-3977 / 2735

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia-UNDIME-BA, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02 e o MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA, CNPJ 13.825.484/0001-50. **Objeto:** Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas; Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente; Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade. **Vigência:** vigorará por prazo de um ano, a partir de sua assinatura. **Data de assinatura:** 17 de JANEIRO de 2025. Pela **UNDIME-BA:** ANDERSON PASSOS SANTOS e pelo **MUNICÍPIO:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO- Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2291/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.291/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00001426/2025-86**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, c), da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.291/2025**, para “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOTA PREMIADA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA”, junto à empresa **LPO INOVACAO PARA GOVERNOS E CIDADAO S LTDA**, CNPJ: 55.938.191/0001-29, com valor global de **R\$ 76.500,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 31/01/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90014/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
NOTIFICADA: V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA
CNPJ: 36957287000190

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, prevendo maior desconto sobre o valor das passagens

A Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Ausência do envio dos logins para a aquisição de passagens aéreas, em conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência. Destacamos que o prazo estipulado para a disponibilização já foi ultrapassado, o que acarreta impactos diretos nas demandas desta municipalidade, podendo comprometer o cumprimento de suas atribuições e a adequada execução dos serviços públicos.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 31 de janeiro de 2025.

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Administração, Finanças
E Desenvolvimento Institucional

NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COMPROMISSO 2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
NOTIFICADA: FN INTELIGÊNCIA CONTEÚDO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 39.495.802/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Execução do projeto cultural denominado “Festival São João do Reencontro” na cidade de Amargosa-BA. A execução deste projeto está adstrita às disposições normativas insculpidas na Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Rouanet), regulamentada pelo Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, assim também pela Instrução Normativa MINC nº 11 de 30 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Ausência do envio da documentação comprobatória referente à execução dos serviços e atividades relacionadas ao patrocínio do projeto de realização dos festejos juninos desta municipalidade, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 30 de janeiro de 2025.

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Administração, Finanças
E Desenvolvimento Institucional

ÓRGÃO/SETOR: SEAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2901007.00001429/2025-10; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA; CONTRATADA: ECOLOGICO, LOCACAO E SERVICOS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF 10.516.833/0001-63; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME ADESÃO 2299/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2024-SRP DO MUNICÍPIO DE JQUIRIÇÁ/BA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 09.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, VALOR: R\$ 2.418.240,00 ESTIMADOS. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025. PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E PELA CONTRATADA: FÁBIO FERREIRA DA CRUZ TEIXEIRA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025

Processo SEI 2901007.00002246/2025-11

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **05/02/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/36>, **PNCP:** 13825484000150-1-000036/2025, **OBJETO: realização de serviço de vistoria veicular para fim de segunda via de CRV, para os veículos: ambulância e ônibus escolar, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde – SESAU e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90022/2025

Processo SEI 2901007.00002266/2025-92

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **05/02/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/38>, **PNCP:** 13825484000150-1-000038/2025, **OBJETO: aquisição de placas veiculares, para os veículos: ambulância e ônibus escolar, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde – SESAU e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 275/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 275 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSAFÁ SILVA ALMEIDA JUNIOR**, portador do CPF 008.***.***-09, do Cargo de **ODONTÓLOGO(A)**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 010 de 24 de maio de 2006, símbolo ODONT-001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 276/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 276 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. ANA CLAUDIA ARRUDA DOS
SANTOS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **ANA CLAUDIA ARRUDA DOS SANTOS**, cargo de Encarregado(a) de Serviços Gerais, matrícula nº 663508, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 01 de fevereiro de 2025 e findará em 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 277/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 277 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Indeferimento de requerimentos de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento, protocolados no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 318/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidos os requerimentos de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento, protocolados no ano de 2024, dos servidores da educação indicados no anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTOS DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROCESSOS INDEFERIDOS				
Nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Protocolo
01	667042	Lívia Figueiredo Brandão Rocha	Professor Séries Iniciais - Docência	7.341/2024
02	666785	Fernando Carvalho dos Santos Júnior	Professor Séries Finais - Matemática	7.656/2024
03	666788	Graciete da Silva de Souza	Professor Séries Finais – Língua Portuguesa	7.839/2024
04	666800	Gisele de Brito Leal	Secretário Escolar	7.826/2024
05	667221	Ivanildo Souza Oliveira	Professor Séries Iniciais - Docência	8.033/2024
06	666804	Rafael Marques Ferreira Barbosa Magalhães	Professor Séries Finais – Língua Portuguesa	7.918/2024
07	666793	Tais Santana Mendes	Professor Séries Finais – Língua Portuguesa	7.842/2024
08	666792	Antonio Meilson Nascimento Souza	Professor Séries Finais – História	8.023/2024
09	68894	Amilton dos Santos Nunes	Professor Séries Iniciais - Docência	7.987/2024
10	666807	Selma Melo Silva Santos	Professor Séries Finais – Língua Portuguesa	8.006/2024
11	662441	Loide Oliveira da Silva Barreto	Professor Séries Iniciais - Coordenação	7.280/2024
12	58582	Ana Cristina Sampaio Alves Silva	Professor Séries Iniciais - Coordenação	7.975/2024
13	19152	Rita de Cássia Almeida Souza	Professor Séries Iniciais - Docência	7.509/2024



PORTARIA (Nº 278/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 278 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre deferimento de requerimentos de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento, protocolados no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 318/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento, protocolados no ano de 2024, dos servidores da educação indicados no anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTOS DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROCESSOS DEFERIDOS					
Nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Protocolo	Percentual
01	664359	Ana Paula Sampaio Cabral	Professor Séries Iniciais - Docência	7.635/2024	10%
02	70451	Cintia Sousa Melo	Professor Séries Finais - Ciências	7.748/2024	15%
03	67753	Edna Laurindo Oliveira Ribeiro	Professor Séries Iniciais - Docência	7.965/2024	10%
04	664360	Elane Rodrigues Ferreira Carmo	Professor Séries Iniciais - Coordenação	7.642/2024	15%
05	67501	Josene Tourinho dos Santos	Professor Séries Iniciais - Docência	7.825/2024	10%
06	662441	Lóide Oliveira da Silva Barreto	Professor Séries Iniciais - Coordenação	7.578/2024	10%
07	75892	Nancy Paula Sousa Oliveira	Professor Séries Iniciais - Docência	7.517/2024	10%
08	62572	Valdomiro de Jesus Santos	Professor Séries Finais – Educação Física	7.188/2024	10%
09	61792	Vanessa Silva Brito	Professor Séries Iniciais - Docência	7.564/2024	15%
10	61691	Vilma Souza Conceição Santos	Professor Séries Iniciais - Docência	7.922/2024	10%



PORTARIA (Nº 279/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 279 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Indeferimento de requerimentos de Progressão Vertical - Mudança de Nível- protocolados no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 318/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidos os requerimentos de Progressão Vertical - Mudança de Nível, protocolados no ano de 2024, dos servidores da educação indicados no anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO VERTICAL - MUDANÇA DE NÍVEL – PROCESSOS INDEFERIDOS					
Nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Nível	Protocolo
01	666792	Antonio Meilson Nascimento Souza	Professor Séries Finais - História	-	7.928/2024
02	666796	Camila Lima dos Santos Sousa	Secretário Escolar	-	6.302/2024
03	666796	Camila Lima dos Santos Sousa	Secretário Escolar	-	7.786/2024
04	666790	Emanuele dos Santos Silva	Professor Séries Finais – Educação Física	-	7.176/2024
05	666785	Fernando Carvalho dos Santos Junior	Professor Séries Finais – Matemática	-	7.181/2024
06	666800	Gisele de Brito Leal	Secretário Escolar	-	7.841/2024
07	666788	Graciethe da Silva de Souza	Professor Séries Finais – Língua Portuguesa	-	7.838/2024
08	667221	Ivanildo Souza Oliveira	Professor Séries Iniciais - Docência	-	8.034/2024
09	666795	Jefferson Sales de Moura	Secretário Escolar	-	6.305/2024
10	666795	Jefferson Sales de Moura	Secretário Escolar	-	7.906/2024
11	666834	Marilane Rodrigues Ferreira	Secretário Escolar	-	6.314/2024
12	666804	Rafael Marques Ferreira Barbosa Magalhães	Professor Séries Finais – Língua Portuguesa	-	7.917/2024
13	64103	Silvia Milena Gonsalves de Brito	Assistente de Classe	-	7.663/2024



PORTARIA (Nº 280/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 280, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre deferimento de requerimentos de Progressão Vertical - Mudança de Nível - protocolados no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 318/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de Progressão Vertical - Mudança de Nível, protocolados no ano de 2024, dos servidores da educação indicados no anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO VERTICAL - MUDANÇA DE NÍVEL – PROCESSOS DEFERIDOS					
Nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Nível	Protocolo
01	70911	Berenice Silva dos Santos	Professor Séries Iniciais - Docência	Nível I Para II	7.618/2024
02	76241	Cristiane Queiroz Santos	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Nível III para IV	7.582/2024
03	70081	Deise Aparecida de Jesus Santos Almeida	Assistente de Classe	Nível I Para III	7.237/2024
04	64701	Deise Soraia Marta de Souza Galvão	Professor Séries Iniciais - Coordenação	Nível II Para III	7.620/2024
05	69021	Eliede de Jesus Borges Silva	Assistente de Classe	Nível II Para III	7.840/2024
06	663433	Elissandra Alves Santos	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Nível V para VI	7.409/2024
07	60281	Jiliana Brito dos Santos Souza	Assistente de Classe	Nível I Para III	7.292/2024
08	67431	Joscinete Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Nível III Para IV	7.167/2024
09	662410	Jucileide Santos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Nível V para VI	7.973/2024
10	76281	Luis Carlos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Nível III para VI	7.219/2024
11	663430	Rozane Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo Educacional	Nível V para VI	7.490/2024

